



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1759/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERENCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), PROCESSOS Nº. 25000.168315/2025-41 ORDEM Nº 050519, PARCELA 09/2025, E RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A SETEMBRO/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, Recurso oriundo de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), processos nº. 25000.168315/2025-41 ordem nº 050519, parcela 09/2025, e rendimentos financeiros referente ao período de janeiro/2025 a setembro/2025, em favor da secretaria municipal de saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,134

Proj. Ativi. 1,134		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1,134	33.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.033,34
TOTAL			R\$ 37.033,34

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros oriundo de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), processos nº. 25000.168315/2025-41 ordem nº 050519, parcela 09/2025, e rendimentos financeiros referente ao período de janeiro/2025 a setembro/2025, em favor da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de outubro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1759	30/10/2025

ID: 281109	Processo	Documento
CRC: B26895DE		
Processo: 1-766/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 30/10/2025 11:16:03	Finalização: 30/10/2025 11:21:45	

MD5: 64B56ABD07087F640C91BA257C59D817

SHA256: 2F1F7E5E632C75CB8D00DBB375606DA739328FD990F491DD23D7DCB755399AE1

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1759/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERENCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), PROCESSOS Nº. 25000.168315/2025-41 ORDEM Nº 050519, PARCELA 09/2025, E RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A SETEMBRO/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	30/10/2025 11:16:03
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30/10/2025 11:16:03
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	30/10/2025 13:08:14
----------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 281109 e o CRC B26895DE.